

*Da entrada
- Apresentar
- Desfazer pelos Sen. Deputados.
02.03.21*

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Projeto de Resolução – Comissão para Acompanhamento e Promoção de Medidas Conjunturais de Combate ao Desemprego – Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão

Exelência,
Os Deputados do Partido Social Democrata entregam na Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o **Projeto de Resolução – Comissão para Acompanhamento e Promoção de Medidas Conjunturais de Combate ao Desemprego.**

O Projecto de Resolução – Comissão para Acompanhamento e Promoção de Medidas Conjunturais de Combate ao Desemprego - obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

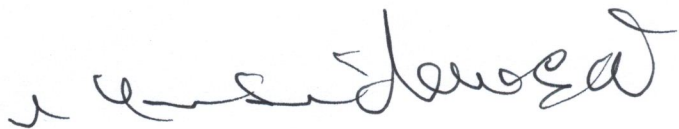
Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem o processo de urgência, com dispensa de exame em Comissão deste Projecto de Resolução.

O pedido de urgência fundamenta-se na oportunidade da matéria face à conjuntura económica vivida nos Açores e à divulgação recente, quer de dados relativos ao desemprego na Região, bem como ao anúncio de novas medidas de promoção e estímulo do emprego por parte do Governo Regional.

O primeiro signatário do Projecto de Resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta e Sala das Sessões, 21 de março de 2012

Com os melhores cumprimentos



O Presidente do Grupo Parlamentar



Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1308</u>	Proc. N.º <u>109</u>
Data: <u>01/21/03/12</u>	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass.: <u>Comissão para Acompanhamento e Promoção de Medidas Conjunturais de Combate ao Desemprego</u>	
Entrada n.º <u>16/2012</u>	de <u>012/03/12</u>
Arquivo n.º <u>109</u>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<u>F. Freitas</u>

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DE MEDIDAS CONJUNTURAIAS DE COMBATE AO DESEMPREGO

A taxa de desemprego nos Açores atingiu níveis sem precedentes em 35 anos de Autonomia.

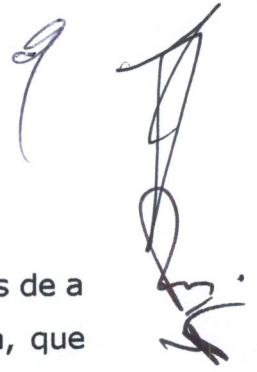
Afetando mais de 18 mil Açorianos no final do ano de 2011, e com tendência para aumentar, de acordo com as perspetivas já avançadas pelo próprio Governo Regional, a degradação conhecida exige uma ampla união de esforços e uma monitorização permanente da situação que se encontra criada.

Independentemente das causas e dos responsáveis políticos por essa situação, atacar o desemprego e todos os problemas que lhe estão associados é uma prioridade. Não pode estar subordinada ao calendário eleitoral ou a qualquer conveniência partidária.

A situação de emergência social que se vive na Região exige medidas rápidas e eficazes. Desde logo, para ajudar os trabalhadores, privados de rendimento mas também para estancar a eliminação de postos de trabalho, para depois se aplicarem medidas promotoras do emprego.

Nesta matéria, o Governo Regional não acautelou o que há muito era evidente e previsível - o crescimento exponencial do desemprego. Reagiu em vez de agir.

Perante as circunstâncias que se encontram criadas, o Governo veio agora anunciar algumas medidas de carácter conjuntural para tentar atenuar o problema.



Os referidos anúncios por parte do Governo Regional acontecem depois de a Região atingir a taxa mais elevada em toda a história da Autonomia, que ascendeu a 15.1% no último trimestre de 2011, ultrapassando pela primeira vez a taxa a nível nacional.

Ora, tais medidas devem ser operacionalizadas com eficácia. Se não forem aplicadas de forma segura e efetiva, ou se não se efetuar o seu devido acompanhamento, o tecido social e empresarial dos Açores pode ainda ficar mais debilitado.

No quadro de dificuldades económicas que assolam a Região, a criação e a manutenção de postos de trabalho só é exequível com o envolvimento dos empresários e a participação das organizações sindicais. Sem os parceiros sociais muito dificilmente terá sucesso qualquer iniciativa governamental. Pelo contrário, a desgovernamentalização é condição essencial para a eficácia das ajudas ao emprego e para a dinamização da atividade económica.


Comungando deste entendimento, que é certamente partilhado pelos parceiros sociais, é fundamental a criação de uma comissão de acompanhamento e promoção das medidas de natureza conjuntural destinadas a atenuar o drama do desemprego.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145º do Regimento apresentam o seguinte projeto de Resolução:

Artigo 1º

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que proceda à constituição de uma Comissão para

7



Acompanhamento e Promoção de Medidas Conjunturais de Combate ao Desemprego.

Artigo 2º

A Comissão tem por objeto o acompanhamento da aplicação das medidas conjunturais anunciadas pelo Governo Regional para atenuar o aumento do desemprego na Região Autónoma dos Açores, bem como propor outras que possam contribuir para tal desiderato.

Artigo 3º

A Comissão é composta por:

- a) Um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- b) Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- c) Um representante da Federação das Pescas dos Açores;
- d) Um representante da AICOPA;
- e) Um representante da UGT-Açores;
- f) Um representante da CGTP-Açores;
- g) O Vice-Presidente do Governo Regional, ou seu representante, que presidirá;
- h) O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, ou seu representante;
- i) O Secretário Regional da Economia, ou seu representante;
- j) O Secretário Regional do Trabalho e Solidariedade Social, ou seu representante.

Artigo 4º

A Comissão realizará, pelo menos, uma reunião mensal, da qual é elaborado um Relatório, que deve ser enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 5º

A Comissão funciona até 31 de dezembro de 2012.

Horta e Sala das Sessões, 21 de março de 2012

Os Deputados

Duarte Freitas

[Signature]

[Signature]